



Prémio

Professora Doutora Paula Escarameia

REGULAMENTO

Preâmbulo

1) A Professora Doutora Paula Escarameia foi uma eminente jusinternacionalista portuguesa, que desempenhou, entre outras funções de grande relevo, o cargo de membro da Comissão de Direito Internacional da Organização das Nações Unidas entre 2002 e 2010, período em que colaborou intensamente com a NOVA School of Law como docente e investigadora;

2) Os laços afetivos criados com a NOVA School of Law estiveram na origem de uma manifestação de última vontade da Professora Doutora Paula Escarameia consubstanciada num legado que, tendo como objetivo incentivar o estudo do direito internacional público entre a comunidade discente da NOVA School of Law, permitiu, desde 2012, a alguns dos seus estudantes replicarem a experiência de aprendizagem pós-graduada da Professora Doutora Paula Escarameia em duas das mais reputadas escolas de direito dos Estados Unidos da América, e permitirá, a partir da entrada em vigor do presente regulamento, atribuir prémios monetários a trabalhos de investigação de estudantes de 1.º e 2.º ciclo da NOVA School of Law.

Artigo 1

Objeto

O Prémio Professora Doutora Paula Escarameia, adiante designado como PRÉMIO, é instituído pela NOVA School of Law, na sequência da deliberação do Conselho Científico de 13 de julho de 2011, com base no legado da mesma Professora.

Artigo 2

Âmbito

1 - O PRÉMIO visa distinguir e premiar trabalhos cujo tema se insira na área do Direito Internacional Público.

2 - Os trabalhos apresentados devem reunir os seguintes critérios:

- a) Ser inéditos, ou seja, não terem sido publicados sob qualquer forma;
- b) Serem redigidos em português e acompanhados de um sumário em língua inglesa, ou em inglês e acompanhados de um sumário em língua portuguesa;
- c) Não excederem as 12.500 (doze mil e quinhentas) palavras, nas quais não se incluem a bibliografia e eventuais anexos.

Artigo 3

Destinatários

Podem candidatar-se ao PRÉMIO estudantes do 1.º Ciclo (Licenciatura) ou 2.º Ciclo (Mestrado) do Curso de Direito que frequentem a NOVA School of Law.

Artigo 4

Periodicidade

O PRÉMIO é atribuído bienalmente, com início no ano de 2023.

Artigo 5

Candidaturas

1 - As candidaturas devem ser dirigidas ao júri do PRÉMIO, sendo o trabalho a concurso entregue em um exemplar impresso e em suporte digital até ao dia 30 de junho de cada ano em que seja atribuído o Prémio. O texto deve especificar o número de palavras (Artigo 2).

2 - As candidaturas devem ser acompanhadas do comprovativo de inscrição do(a) candidato(a) num dos ciclos de estudos acima identificados e de uma cópia do seu Curriculum Vitae.

Artigo 6

Prémio

1 - O(A) autor(a) do trabalho vencedor será premiado(a) com o valor pecuniário de 1500€ (mil e quinhentos euros).

2 - Não há lugar à atribuição de prémios *ex aequo*.

3 - O júri pode deliberar não atribuir o prémio, se os textos apresentados não revelarem a qualidade científica exigida.

4 - O prémio será entregue no Dia da NOVA School of Law.

Artigo 7

Júri

O júri do presente PRÉMIO é composto, nos termos da deliberação do Conselho Científico da NOVA School of Law referida no Artigo 1 e da vontade da sua patrocinadora, pelas Professoras Teresa Pizarro Beleza e Helena Pereira de Melo e por um familiar da Professora Doutora Paula Escarameia.

Artigo 8

Casos Omissos

Quaisquer casos omissos deverão ser resolvidos por deliberação do Júri.

